



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 072, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal n° 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ofício n°. 046/2020 de 16/03/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob n°. 9971 de 18/03/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 04/03/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª KARINA LAYANE TAVARES MENDES – Matr. 360508, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã – sala 3º ano B – na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal n° 374 de 06/10/2010 – *(em substituição a Professora Jocimara Muniz Donha de Oliveira/Aux Doença)*.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal n° 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 18 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2020. Edição 1972 pág.23  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>